Capítulo 7 – Fundos de Investimentos

7.1 Apresentação do capítulo

O objetivo deste capítulo é apresentar as principais características e classificações de um fundo de investimento. Ao final, você terá visto:

- √ definição de fundo de investimento;
- ✓ principais taxas;
- √ visão geral sobre as Assembleias Gerais que devem ser realizadas;
- ✓ classificações dos fundos de investimentos.

Na página seguinte, você encontrará o quadro de orientações de estudo para a prova de certificação do PQO BM&FBOVESPA deste capítulo. Identifique a prova que irá fazer e estude os tópicos sugeridos.

Bons estudos!!!



Quadro de orientações de estudo para a prova de certificação do PQO BM&FBOVESPA

Tipos de provas	Item 7.2 Pág. 1	Item 7.3 Pág. 3	Item 7.4 Pág. 5	Item 7.5 Pág. 6	Item 7.6 Pág. 6
Operações BM&FBOVESPA	✓	✓	✓	✓	✓
Operações segmento BOVESPA	✓	✓	✓	✓	✓
Operações segmento BM&F	✓	✓	✓	✓	✓
Comercial	✓	✓	✓	✓	✓
Compliance	✓			✓	✓
Risco	✓	✓	✓	✓	✓
Back Office BM&FBOVESPA	✓		✓		✓
Back Office segmento BOVESPA	✓		✓		✓
Back Office segmento BM&F	✓		✓		✓



7.2 Fundo de investimento

Fundo de investimento é um condomínio que reúne recursos de um conjunto de investidores (cotistas) com o objetivo de rentabilizá-los através da aquisição de uma carteira de títulos ou valores mobiliários no mercado financeiro. Os cotistas de um fundo normalmente têm os mesmos interesses e objetivos ao investir suas economias no mercado financeiro e de capitais.

Cotista é o investidor que aplica seus recursos no fundo. Ao aplicar em fundos de investimento, os cotistas estão comprando uma quantidade de cotas e concordando em pagar uma taxa de administração a um terceiro (o administrador do fundo) que coordenará as tarefas do fundo e gerenciará os seus recursos no mercado.

Ao comprar cotas de determinado fundo, o investidor estará aceitando as suas regras de funcionamento (valores, horários e prazos para a liquidação de aplicações e resgates, direcionamento dos recursos, rateio das despesas etc.) e passará a ter os mesmos direitos dos demais cotistas, independente da quantidade de cotas que cada um possua. Os principais agentes e as definições dos fundos de investimento são:

- ✓ administrador: instituição financeira responsável pelo conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção do fundo, que podem ser prestados pelo próprio administrador ou por terceiros por ele contratados, por escrito, em nome do fundo.
- ✓ gestor: instituição responsável pela compra e pela venda dos ativos do fundo (gestão), conforme os objetivos e a política de investimento estabelecida no seu regulamento.
- ✓ custodiante: instituição responsável pelo registro e pela guarda dos ativos do fundo.
- ✓ distribuidor: instituição responsável pela venda das cotas do fundo, podendo ser o próprio administrador ou terceiros contratados por ele.
- ✓ cotista: investidor que aplica seus recursos no fundo.
- ✓ regulamento: documento registrado na CVM que estabelece as regras de funcionamento e operacionalização de um fundo de investimento.
- ✓ prospecto: documento que contém, em linguagem simplificada, as informações relevantes para o investidor sobre a política de investimento do fundo e os riscos envolvidos.
- ✓ termo de adesão: documento que deve ser assinado no momento da aplicação inicial em um fundo, no qual o investidor confirma que recebeu o regulamento e o prospecto do fundo e que tomou ciência da sua política de investimento e dos riscos envolvidos.



- ✓ patrimônio líquido: diferença entre o valor dos ativos e dos passivos de um fundo. É o valor contábil pertencente aos cotistas. No caso dos fundos de investimento, o patrimônio líquido é a soma de todos os ativos e operações do fundo, descontados os custos e as taxas.
- ✓ cota: fração do patrimônio líquido de um fundo de investimento, utilizada como referência para a realização de aplicações e resgates.
- √ taxa de administração: valor pago pelos cotistas de um fundo para remunerar todos os prestadores de serviço.

Normalmente, a carteira de um fundo de investimento é composta por ativos financeiros (títulos e valores mobiliários) emitidos por diferentes instituições, o que permite ao investidor diversificar suas aplicações utilizando um único veículo. Além disso, existem diversas modalidades de fundos com composições de carteira específicas, permitindo aos investidores até mesmo escolher um fundo diferente para cada objetivo de vida, considerando o risco que está disposto a correr e o tempo disponível para a aplicação.

Geralmente, as cotas de um fundo de investimento podem ser resgatadas a qualquer momento. Vale ressaltar que os prazos de liquidação das aplicações e resgates variam dependendo do fundo. Alguns bancos, inclusive, disponibilizam serviços de resgate automático que possibilitam a transferência do dinheiro do fundo para a conta corrente sempre que o saldo estiver negativo. Alguns fundos podem ter regras específicas para a realização de resgates e essas informações sempre estão apresentadas em seus prospectos e regulamentos.

COTAS DE UM FUNDO DE INVESTIMENTO

Cota é uma fração do patrimônio líquido de um fundo de investimento. Dessa forma, o patrimônio de um fundo de investimento é a soma de cotas que foram compradas pelos diferentes investidores, e o valor de cada cota é obtido através da divisão do patrimônio líquido do fundo pelo número de cotas emitidas.

Quando o investidor aplica o seu dinheiro em um fundo, na verdade, está comprando determinada quantidade de cotas, cujo valor é apurado diariamente. As instituições informam os valores das cotas dos fundos nos principais jornais ou na internet. Para calcular o rendimento de qualquer fundo, basta dividir o valor da última cota divulgada pelo valor da cota do dia da aplicação.

Para apurar o valor atual do investimento, basta multiplicar a quantidade de cotas que o investidor possui pelo seu valor mais recente. O valor da cota se altera diariamente, mas a quantidade de cotas de um investidor é sempre a mesma, exceto quando ocorre:



- ✓ resgate (que ocasiona diminuição na quantidade de cotas);
- √ nova aplicação (que ocasiona aumento na quantidade de cotas);
- ✓ recolhimento semestral de Imposto de Renda no último dia útil dos meses de maio e novembro; neste caso, o valor devido de IR é abatido da quantidade de cotas do investidor (processo conhecido no mercado como "come cotas").

Importante

O administrador calcula diariamente o valor da cota do fundo de investimento (e a sua variação no período).

No caso de fundos com carteiras compostas por títulos de menor risco, a CVM permite o cálculo das cotas com base no patrimônio líquido do dia anterior atualizado por um dia de forma que, no início de cada dia, os cotistas já podem acessar o saldo atualizado de seu investimento ("cota de abertura").

Já para os demais fundos, o valor da cota do dia deve ser calculado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do fundo apurados, ambos no encerramento do dia, ou seja, no horário de fechamento dos mercados em que o fundo atue ("cota de fechamento").

7.3 Taxas

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Trata-se da taxa pela qual o fundo remunera os serviços prestados pelo administrador, pelo gestor, pelo custodiante e pelo distribuidor. Ela pode variar muito de instituição para instituição e de fundo para fundo, sendo representada através de um percentual ao ano. Esse percentual é provisionado diariamente sobre o patrimônio líquido do fundo (com base em dias úteis) e apropriado pelo administrador para pagamento das despesas.

Importante

Quando o administrador divulga o valor da cota de um fundo (e, portanto, a sua rentabilidade), esse valor já está líquido da cobrança da taxa de administração.

Última atualização: 31/01/12



Normalmente, os fundos de renda fixa apresentam taxas mais baixas do que as dos fundos de ações, pois requerem menos trabalho de gestão.

No entanto, um fundo com menor taxa de administração não significa, necessariamente, maiores ganhos para os investidores. A rentabilidade final para o investidor sempre dependerá dos títulos presentes na carteira do fundo (e, consequentemente, do seu risco), e da eficiência do trabalho do gestor do fundo. Outro fator que normalmente está relacionado à taxa de administração é o valor mínimo para aplicações e movimentações em um fundo. Geralmente, quanto menor for esse valor mínimo, maior será a taxa de administração, pois os custos operacionais de fundos com baixos valores de movimentação são mais altos para o administrador.

TAXA DE PERFORMANCE

Trata-se da taxa cobrada do fundo quando a sua rentabilidade supera a variação de um indicador de referência (chamado benchmark), servindo para remunerar uma administração diferenciada. A taxa de performance deve ser definida desde a criação do fundo (ou aprovada em Assembleia Geral de Cotistas) e estar vinculada a um parâmetro de referência compatível com a política de investimento do fundo e com os títulos que compõem a sua carteira, permitindo que o investidor tenha conhecimento dela antes mesmo de fazer a aplicação.

A taxa de performance deve ser cobrada na forma de um percentual sobre a rentabilidade que ultrapassar o benchmark após a dedução de todas as outras despesas do fundo (inclusive da taxa de administração) e com uma periodicidade mínima de seis meses. Exemplo: se um fundo apresenta taxa de performance de 20% sobre a rentabilidade que exceder a variação do CDI, significa que, se a rentabilidade do fundo ultrapassar essa marca, os cotistas ficarão com 80% do excedente:

- ✓ rendimento bruto da carteira do fundo no ano: 15%
- √ variação do CDI no ano: 10%
- ✓ excedente sobre o qual incidirá a taxa de performance: 5%
- √ taxa de performance (ou remuneração "extra") que será paga ao administrador: 1%
- ✓ rentabilidade final para os cotistas do fundo: 14%

Importante

Quando o administrador divulga o valor da cota de um fundo (e, portanto, a sua rentabilidade), esse valor já está líquido da cobrança da taxa de performance.



TAXAS DE INGRESSO E DE SAÍDA

Embora ainda não seja comum no mercado financeiro brasileiro, a legislação vigente permite a cobrança de taxas de ingresso e de saída em fundos de investimento. Esse tipo de taxa é muito comum no mercado financeiro norte-americano e visa estimular os investidores a permanecerem com os seus recursos aplicados pelo maior período de tempo possível, viabilizando a realização de operações com títulos de vencimento mais longo e, dessa forma, aumentando as perspectivas de rentabilidade diferenciada para o fundo.

OUTRAS DESPESAS

Além das taxas de administração, de performance, de ingresso e de saída, podem ser cobradas do fundo as seguintes despesas, conforme esteja disposto no seu regulamento:

- √ despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios financeiros;
- ✓ envio de correspondências com convocações e comunicados aos cotistas;
- √ honorários de auditores independentes;
- ✓ custos de corretagem;
- √ despesas com registro e cartório.

Importante

Diariamente, todas essas despesas são provisionadas na contabilidade do fundo. Dessa forma, a rentabilidade divulgada, ou seja, o ganho que os cotistas efetivamente obtiveram em seu investimento, já é líquida do valor de todas essas despesas.

7.4 Carteira de um fundo de investimento

Para buscar uma boa rentabilidade, os gestores de fundos montam carteiras de investimento com diversos ativos financeiros. A composição da carteira deve sempre seguir a política de investimento do fundo. A política de investimento de um fundo está definida no seu prospecto e no seu regulamento e define os ativos nos quais o administrador pode investir o patrimônio do fundo. Ela só pode ser alterada por decisão dos cotistas em Assembleia. Já a composição da carteira de um fundo indica os ativos que compõem o patrimônio de um fundo em determinado momento do tempo e pode ser alterada pelo gestor conforme a evolução das condições do mercado. Um fundo pode investir em:



- √ ações;
- ✓ CDBs;
- ✓ debêntures;
- √ derivativos;
- √ títulos públicos;
- ✓ outros.

7.5 A Assembleia Geral dos fundos de investimento

Os cotistas dos fundos de investimento são convocados periodicamente a se reunir em Assembleias Gerais para tomar decisões a respeito do fundo. Compete exclusivamente à Assembleia Geral de Cotistas de um fundo deliberar sobre:

- ✓ demonstrações contábeis apresentadas pelo administrador;
- ✓ substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do fundo;
- ✓ fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do fundo;
- ✓ aumento da taxa de administração do fundo;
- ✓ alteração da política de investimento do fundo;
- ✓ emissão de novas cotas no fundo fechado;
- ✓ amortização de cotas, caso não esteja prevista no regulamento;
- ✓ alteração do regulamento do fundo.

A convocação da Assembleia Geral deve ser feita por correspondência encaminhada a cada cotista, com antecedência mínima de 10 dias em relação à data da sua realização. A Assembleia Geral pode ser instalada com a presença de qualquer número de cotistas, e suas deliberações são tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota um voto.

7.6 Classificação dos fundos de investimento

Existem duas diferentes estruturas de fundos de investimento no mercado. Uma delas é a dos fundos que aplicam seu patrimônio diretamente em títulos e valores mobiliários ou em qualquer outro ativo disponível no mercado, os chamados Fundos de Investimento (Fis).



Esta estrutura exige que o gestor entre no mercado vendendo ou comprando ativos a cada movimentação de aplicação e resgate dos cotistas. Geralmente, concentram-se neles grandes investidores, como fundos de pensão, bancos e outros fundos de investimento. A outra é a dos Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICFIs), que compram cotas de um ou mais fundos; é neste tipo de fundo que a maioria dos investidores aplica seu dinheiro.

Diferentemente dos FIs, que negociam diretamente ativos no mercado, os FICFIs devem ter, no mínimo, 95% do seu patrimônio alocado em cotas de outros fundos de investimento de uma mesma classe e que, portanto, estejam de acordo com sua política de investimento. A exceção fica por conta dos fundos de investimento em cotas da classe "multimercado", que podem alocar seus recursos em fundos de classes distintas. Os 5% restantes do patrimônio de um FICFI podem ser investidos diretamente no mercado, em títulos privados ou públicos federais e em operações compromissadas, se o gestor assim julgar necessário para atingir os seus objetivos estratégicos.

Um FICFI oferece ao gestor muito mais flexibilidade na hora de movimentar os recursos do fundo, pois as operações se resumem basicamente em comprar e vender cotas quando um cliente faz uma aplicação ou solicita um resgate. Todo fundo deve apresentar no seu nome as siglas "FI" ou "FICFI", de forma a indicar para os investidores a categoria em que está enquadrado.

FUNDOS DE GESTÃO ATIVA E FUNDOS DE GESTÃO PASSIVA

Conforme a estratégia estabelecida para a gestão da carteira de um fundo de investimento, ele será classificado como fundo de gestão passiva ou de gestão ativa. O gestor de um fundo que possui estratégia de investimento passiva aplica em ativos buscando replicar um índice de referência (benchmark), ou seja, fazer com que a rentabilidade do fundo seja próxima à variação do seu benchmark. Os benchmarks mais utilizados são: CDI, para os fundos de renda fixa, e Ibovespa, para os fundos de ações.

Os Fundos de Ações Ibovespa Indexado são exemplos de fundos com gestão passiva. Nesses fundos, o trabalho do gestor é fazer com que o desempenho da carteira acompanhe a variação do Índice da BM&FBOVESPA. O gestor compra, para a carteira do fundo, as mesmas ações que compõem o índice a fim de que o desempenho do fundo seja bem aderente à variação do Índice Bovespa. Neste caso, o fundo pode comprar todas as ações do Ibovespa e nos mesmos percentuais do índice, ou o gestor pode optar por comprar apenas uma parte das ações, desde que o desempenho desse grupo de ações acompanhe o desempenho do Ibovespa como um todo.

Já um fundo com gestão ativa busca obter rentabilidade superior à de um determinado índice de referência. Isso significa que o gestor procura no mercado as melhores alternativas de investimento visando atingir o objetivo desse fundo, sempre de acordo com a sua política de investimento.



FUNDOS ABERTOS, FUNDOS FECHADOS, FUNDOS COM CARÊNCIA E FUNDOS EXCLUSIVOS

A maior parte dos fundos de investimento disponibilizados no mercado financeiro brasileiro é constituída por fundos abertos, que são condomínios constituídos por prazo indeterminado e nos quais as aplicações e os resgates podem ser feitos a qualquer momento, respeitados os horários e os prazos para conversão de cota previstos nos seus regulamentos.

Nesses fundos, não é permitida a cessão ou a transferência de cotas, salvo por decisão judicial, execução de garantia ou sucessão universal. No entanto, a legislação permite a constituição de fundos fechados, nos quais as cotas somente são resgatadas ao término do prazo de duração do fundo. Neste caso, o administrador tem prazo de 180 dias a partir do registro do fundo na CVM para integralizar a emissão das cotas junto aos investidores.

A cota de fundo fechado pode ser transferida mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou através de bolsa de valores, ou entidade de balcão organizado em que as cotas do fundo sejam admitidas à negociação. Os fundos com carência são aqueles nos quais o regulamento prevê um prazo mínimo a ser respeitado pelos cotistas para a realização de resgates. Já os fundos exclusivos são constituídos para receber aplicações de um único cotista ou de um grupo fechado de cotistas.

As duas principais classificações dos fundos são divulgadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima).

Classificação dos fundos pela CVM 1

Curto prazo**

Investem seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais ou privados de baixo risco de crédito. Estes títulos podem ser de renda fixa, pós ou prefixados e, geralmente, sua rentabilidade está atrelada à taxa de juro usada nas operações entre os bancos (conhecida como taxa do CDI). Investem em papéis com prazo máximo a decorrer de 375 dias e o prazo médio da carteira deve ser de, no máximo, 60 dias. Por estas características, são considerados fundos mais conservadores, indicados para investidores com objetivo de investimento de curtíssimo prazo, pois suas cotas são menos sensíveis às oscilações das taxas de juro.

Última atualização: 31/01/12

¹ Informações retiradas do site da Anbima. Classificação Anbima de fundos de investimento atualizada pela Deliberação 44, de 24 de novembro de 2010. Em: http://www.comoinvestir.com.br/fundos/guia-defundos/classes_de_fundos/Paginas/default.aspx#fragment-1



Referenciados**	Identificam, em seus nomes, o indicador de desempenho que sua carteira tem por objetivo acompanhar. Para tal, devem investir, no mínimo, 80% de suas carteiras em títulos públicos federais ou em títulos de renda fixa privados classificados na categoria baixo risco de crédito. Além disso, no mínimo, 95% de sua carteira deve ser composta por ativos que acompanhem a variação do seu indicador de desempenho, o chamado benchmark. Usam instrumentos de derivativos com o objetivo de proteção (hedge). Os fundos referenciados mais conhecidos são os DI, que buscam acompanhar a variação diária das taxas de juro (Selic/CDI) e se beneficiam em um cenário de alta de juros.
Renda fixa**	Devem aplicar uma parcela significativa de seu patrimônio (mínimo 80%) em títulos de renda fixa prefixados (que rendem uma taxa de juro previamente acordada) ou pós-fixados (que acompanham a variação da taxa de juro ou um índice de preço). Além disso, podem usar instrumentos de derivativos com o objetivo de proteção (hedge). Ao contrário dos Fundos Referenciados DI, os fundos de renda fixa beneficiam-se em um cenário de redução das taxas de juros.
Multimercado	São fundos que possuem políticas de investimento que permitem vários fatores de risco, combinando investimentos nos mercados de renda fixa, câmbio e ações, entre outros. Além disso, podem utilizar ativamente instrumentos de derivativos para alavancagem de suas posições ou para proteção de suas carteiras (hedge). São fundos com alta flexibilidade de gestão, por isso dependem do talento do gestor na escolha do melhor momento de alocar os recursos (market timing) na seleção dos ativos da carteira e no percentual do patrimônio que será investido em cada um dos mercados (asset mix). Os fundos multimercado são fundos que normalmente possuem gestão ativa, não tendo o compromisso de acompanhar nenhum indexador específico e podendo, com isso, assumir mais riscos visando rentabilidades maiores.
Ações	São fundos que investem, no mínimo, 67% de seu patrimônio em ações negociadas em bolsa. Dessa forma, estão sujeitos às oscilações de preços das ações que compõem sua carteira. Alguns fundos desta classe têm como objetivo de investimento acompanhar a variação de um índice do mercado acionário, tal como o Ibovespa ou o IBX. São mais indicados para quem tem objetivos de investimento de longo prazo.
Cambial	Estes fundos devem manter, no mínimo, 80% de seu patrimônio investido em ativos que sejam relacionados, diretamente ou indiretamente (via derivativos), à variação de preços de uma moeda estrangeira, ou à sua taxa de juro (o chamado de cupom cambial). Nesta classe, os fundos mais conhecidos são os chamados fundos cambiais em dólar que objetivam seguir a variação da cotação da moeda norte-americana. No entanto, nem sempre esses fundos



	refletem exatamente as variações cambiais, pois neles estão envolvidos custos de taxa de administração, imposto de renda, bem como a variação da taxa de juro.
Dívida externa	Aplicam, no mínimo, 80% de seu patrimônio em títulos brasileiros negociados no mercado internacional. Os 20% restantes podem ser aplicados em outros títulos de crédito transacionados no Exterior. Para o investidor no Brasil, este fundo é a única forma de investir em papéis emitidos pelo governo brasileiro negociados no Exterior.

^{**}Importante: os fundos de curto prazo, referenciados e de renda fixa, não podem cobrar taxa de performance.

Classificação dos fundos pela Anbima²

Categoria Anbima	Tipo Anbima	Riscos
Curto prazo	Curto Prazo	DI/Selic
Referenciados	Referenciado DI	DI/Selic + Crédito
		Juros Mercado Doméstico + Crédito +
	Renda Fixa *	Índice de Preços Mercado Doméstico
		+ Alavancagem
		Juros Mercado Doméstico + Crédito +
Renda Fixa	Renda Fixa Crédito Livre *	Índice de Preços Mercado Doméstico
		+ Alavancagem
		Índice de Referência + Juros Mercado
	Renda Fixa Índices *	Doméstico + Crédito + Índice de
		Preços Mercado Doméstico +
		Alavancagem
Multimercados	Long And Short - Neutro *	Renda Variável + Alavancagem
	Long And Short - Direcional *	Renda Variável + Alavancagem
	Multimercados Macro *	
	Multimercados Trading *	
	Multimercados Multiestratégia *	Diversas Classes de Ativos +
	Multimercados Multigestor *	Alavancagem
	Multimercados Juros e Moedas *]
	Multimercados Estratégia Específica *	

² Informações retiradas do site da Anbima. Classificação Anbima de fundos de investimento atualizada pela Deliberação 44, de 24 de novembro de 2010. Em: http://www.comoinvestir.com.br/fundos/guia-defundos/classes_de_fundos/Paginas/default.aspx#fragment-1

Última atualização: 31/01/12



	Balanceados	Diversas Classes de Ativos	
	Capital Protegido		
Investimento no	Investimento no Exterior	Títulos da Dívida Externa e Taxa de	
Exterior	investimento no exterior	Câmbio	
	Ações IBOVESPA Indexado	Índice de Referência	
	Ações IBOVESPA Ativo *	Índice de Referência + Alavancagem	
	Ações IBrX Indexado	Índice de Referência	
	Ações IBrX Ativo *	Índice de Referência + Alavancagem	
	Ações Setoriais	TS	
Ações	Ações FMP – FGTS		
	Ações Small Caps Renda Variável		
	Ações Dividendos		
	Ações Sustentabilidade/Governança		
	Ações Livre *	Renda Variável + Alavancagem	
	Fundos Fechados de Ações	Renda Variável	
Cambial	Cambial	Moeda de Referência	
Previdência	Previdência Renda Fixa	Juros Mercado Doméstico + Crédito +	
	Previdencia Renda Fixa	Índice de Preços Mercado Doméstico	
	Previdência Balanceados - até 15	Diversas Classes de Ativos	
	Previdência Balanceados - de 15-30		
	Previdência Balanceados - acima de 30		
	Previdência Multimercados		
	Previdência Data-Alvo		
	Previdência Ações	Renda Variável	

^{*} Tipo Anbima admite alavancagem.

Outros tipos de fundos são os que agregam os FIDCs e que têm, nas carteiras, recebíveis dos seguintes setores de atuação:

Tipo Anbima	Atributo Foco de Atuação
FIDC Fomento Mercantil	FIDC Fomento Mercantil
	FIDC Crédito Imobiliário
	FIDC Crédito Consignado
FIDC Financeiro	FIDC Crédito Pessoal
	FIDC Financiamento de Veículos
	FIDC Multicarteira Financeiro
FIDC Agro, Indústria e	FIDC Infraestrutura
Comércio	FIDC Recebíveis Comerciais



	FIDC Crédito Corporativo
	FIDC Agronegócio
	FIDC Multicarteira Indústria e Comércio
	FIDC Recuperação
FIDC Outros	FIDC Poder Público
	FIDC Multicarteira Outros

7.7 Comentários finais

Ao terminar este capítulo, espera-se que você tenha compreendido o conceito e as características dos fundos de investimentos, as respectivas taxas e carteiras de fundos de investimento, a realização da Assembleia Geral e as classificações dos fundos de investimento.

Importante

Revise os principais pontos e BOA PROVA!!!